



Olívia Marques da Silva, Presidente da Comissão Instaladora da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) do Instituto Politécnico do Porto (P. PORTO), faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2017/2018, do curso de Pós-Graduação em **ME310 Porto – Pós-Graduação em Inovação de Produto e Serviço** da Escola Superior de Media Artes e Design (ao abrigo da colaboração com a Universidade de Stanford e a Stanford University Global Alliance for Redesign).

### **1. Calendário das ações a desenvolver**

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

### **2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas**

**2.1.** São admitidas candidaturas ao curso de Pós-Graduação em ME310 Porto – Pós-Graduação em Inovação de Produto e Serviço da ESMAD, com as vagas fixadas e constantes do [anexo I](#).

**2.2.** O plano de estudos relativo ao curso de Pós-Graduação a que se refere este Edital está disponível em <https://www.esmad.ipp.pt/cursos/pos-graduacao>.

**2.3.** O curso apenas funcionará com o número mínimo de 12 inscritos.

**2.4.** Será realizada uma 2.ª e 3.ª fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobranes da(s) fase(s) anterior(es).

### **3. Condições gerais de acesso**

**3.1.** Podem candidatar-se ao curso de Pós-Graduação, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de mestrado, licenciatura, bacharelato ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.



**3.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao Curso de Especialização Pós-Graduada e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

#### **4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura**

**4.1.** A candidatura é efetuada mediante a entrega/envio de:

- I. Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- II. Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
- III. Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante do [anexo II](#);
- IV. Carta de motivação – máximo 200 palavras, em inglês;
- V. Um exemplar do currículo profissional e académico do/a candidato/a em inglês (os candidatos que desejem apresentar portfolio deverão inserir no CV um link para uma versão electrónica do referido portfólio), o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
  - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na Escola a que se candidata.
  - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
  - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
  - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
  - Publicação, artigos e comunicações em seminários e congressos;
- VI. Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- VII. Cópia do talão comprovativo do pagamento da taxa de candidatura no valor de 100€ (cem euros). O pagamento desta taxa deverá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN: PT50078101120112001497920; BIC: IGPPTPL**.

**4.2.** O documento obrigatório na instrução do processo de candidatura é o seguinte:

a) Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata.

**4.3.** Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

**4.4.** A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

**4.5.** A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

**4.6.** Os estudantes do P. PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam documento obtido através da Secretaria Online da sua Escola ou Portal do ISEP.

**4.7.** A taxa de candidatura referida na alínea VII) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

**4.8.** Os documentos de candidatura devem ser entregues nos Serviços Académicos da ESMAD/P.PORTO. Poderão também ser enviados por email para o endereço [me310@sc.ipp.pt](mailto:me310@sc.ipp.pt) ou por correio com aviso de receção. Nestas situações o boletim poderá ser obtido em [www.esmad.ipp.pt](http://www.esmad.ipp.pt). Os documentos deverão ser enviados para:

Serviços Académicos da Escola Superior de Media Artes e Design  
Campus 2  
Rua D. Sancho I, 981  
4480-876 Vila do Conde

## **5. Seleção e Seriação**

**5.1.** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pela Presidente da Comissão Instaladora Escola.

**5.2.** Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).

**5.3.** A fórmula de cálculo da classificação final é a constante do [anexo III](#).

**5.4.** Os candidatos serão convocados a uma entrevista, a realizar em inglês;

**5.5.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa percentagem de 0 a 100.



**5.5.1.** Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no nº 3.

**5.6.** É fixada uma classificação final mínima de 65%.

## **6. Indeferimento liminar**

**6.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P. PORTO, independentemente da sua natureza.

**6.2.** Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica.

## **7. Exclusão de candidatos**

**7.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- e) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

**7.2.** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

**7.3.** Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica.

## **8. Publicação de Resultados**

**8.1.** O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados, homologado pela Sra. Presidente da Comissão Instaladora, divulgado no site da escola, em [www.esmad.ipp.pt](http://www.esmad.ipp.pt) e em [www.me310porto.com](http://www.me310porto.com).

**8.2.** Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).



**8.3.** Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Sra. Presidente da Comissão Instaladora da Escola nos prazos fixados no [anexo II](#).

**8.3.1.** A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico [academicos-campus2@sc.ipp.pt](mailto:academicos-campus2@sc.ipp.pt).

## **9. Situações excecionais**

**9.1.** Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através de transferência bancária, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola.

## **10. Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em [https://www.esmad.ipp.pt/esmad/unidades\\_apoio/ensino-internacional](https://www.esmad.ipp.pt/esmad/unidades_apoio/ensino-internacional).

## **11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina**

**11.1.** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos serviços da área académica da Escola, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize;

**11.2.** A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. O valor da propina é de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), passíveis de serem pagos na totalidade ou em 10 prestações mensais de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros);

**11.3.** O valor da propina inclui duas viagens e alojamento de uma semana (em cada viagem) para universidade(s) parceira(s) do Programa; inclui ainda todas as restantes viagens que se mostrem necessárias para cada projeto, mediante aprovação do Coordenador da Pós-Graduação;

**11.4.** A Porto Design Factory atribui anualmente 2 bolsas de estudo para este curso de Pós-Graduação a estudantes portugueses admitidos que demonstrem incapacidade económica e financeira para suportar o pagamento da totalidade da propina, de acordo com as regras constantes do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, aprovado pelo Ministério da Educação e Ciência -

ESCOLA  
ESCOLA  
SUPERIOR  
DE MEDIA  
ARTES  
E DESIGN  
...  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior através de Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22/06, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1051/2012 (2.ª série), de 14/08, alterado pelos Despachos n.ºs 627/2014 (2.ª série), de 14/01, Despacho n.º 10973 -D/2014 (2.ª série), de 27/08 e Despacho n.º 7031-B/2015 (2.ª série), de 24/06 (altera e republica o Regulamento).

**11.5.** Ao pagamento de propinas aplica-se o regulamento de propinas do IPP;

**11.6.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

## **12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo**

**12.1.** Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos serviços da área académica da Escola, ou remetido para o correio eletrónico [academicos-campus2@sc.ipp.pt](mailto:academicos-campus2@sc.ipp.pt), poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso/área de especialização pretendido.

**12.2.** O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados no n.º 4.1.

**12.3.** Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea VII) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos serviços da área académica da Escola.

**12.4.** O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1.

**12.5.** As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

Porto, 23 de junho de 2017



A Presidente da Comissão Instaladora da  
ESMAD

7

ESCOLA  
**ESCOLA  
SUPERIOR  
DE MEDIA  
ARTES  
E DESIGN**  
...  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

**ANEXO I**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ME310 PORTO – PÓS-GRADUAÇÃO  
EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇO DA ESMAD  
ANO LETIVO 2017/2018  
MAPA DE CURSOS/VAGAS**

<b>Curso de Pós-Graduação</b>	<b>Vagas</b>
ME310 PORTO – PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇO	18

**ANEXO II**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ME310 PORTO – PÓS-GRADUAÇÃO  
EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇO DA ESMAD  
ANO LETIVO 2017/2018  
CALENDÁRIO DAS AÇÕES**

**1.ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do Edital	Até 23 de junho de 2017
Candidaturas	25 de junho a 19 de julho de 2017
Afixação de lista de candidatos admitidos a entrevista e respetivo calendário	Até 21 de julho de 2017
Realização das entrevistas e discussão (fase 02)	24 e 25 de julho de 2017
Entrega/envio de comprovativo da titularidade de habilitação – cf <a href="#">alínea iii) do n.º 4.1</a>	Até 25 de julho de 2017
Afixação dos Editais de resultados	26 de julho de 2017
Reclamações	27 de julho de 2017
Decisão sobre as reclamações	28 de julho de 2017
Matrículas e inscrições	01 a 04 de agosto de 2017

**ANEXO II**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ME310 PORTO – PÓS-GRADUAÇÃO EM  
INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇO DA ESMAD  
ANO LETIVO 2017/2018  
CALENDÁRIO DAS AÇÕES**

**2.ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 14 de agosto de 2017
Candidaturas	15 a 22 de agosto de 2017
Afixação de lista de candidatos admitidos a entrevista e respetivo calendário	Até 23 de agosto de 2017
Realização das entrevistas e discussão (fase 02)	24 de agosto de 2017
Entrega/Envio de comprovativo da titularidade de habilitação – cf <a href="#">alínea iii) do n.º 4.1</a>	Até 24 de agosto de 2017
Afixação dos Editais de resultados	Até 25 de agosto de 2017
Reclamações	28 de agosto de 2017
Decisão sobre as reclamações	Até 30 de agosto de 2017
Matrículas e inscrições	31 de agosto a 8 de setembro de 2017

**ANEXO II (CONT.)**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ME310 PORTO – PÓS-GRADUAÇÃO  
 EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇO DA ESMAD  
 ANO LETIVO 2017/2018  
 CALENDÁRIO DAS AÇÕES**

**3.ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 10 de setembro de 2017
Candidaturas	11 a 15 de setembro de 2017
Afixação de lista de candidatos admitidos a entrevista e respetivo calendário	Até 18 de setembro de 2017
Realização das entrevistas e discussão (fase 02)	19 de setembro de 2017
Entrega/Envio de comprovativo da titularidade de habilitação – cf <a href="#">alínea iii) do n.º 4.1</a>	Até 19 de setembro de 2017
Afixação dos Editais de resultados	20 de setembro de 2017
Reclamações	21 de setembro de 2017
Decisão sobre as reclamações	22 de setembro de 2017
Matrículas e inscrições	25 a 27 de setembro de 2017

Início das Atividades Letivas	29 de setembro de 2017
-------------------------------	------------------------

Calendário letivo

Fall period – 29 setembro a 15 dezembro 2017

Winter period – 3 janeiro a 31 março 2018

Spring period – 1 abril a 30 junho 2018

**ANEXO III****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ME310 PORTO – PÓS-GRADUAÇÃO  
EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇO DA ESMAD  
ANO LETIVO 2017/2018  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

1. Os candidatos serão seriados tendo em conta os seguintes critérios:
  - a) Serão considerados todos os candidatos com formação em áreas pertinentes que se adequem aos objetivos deste curso de Pós-Graduação; área científica de base na formação académica; será dada preferência a candidatos das áreas de Engenharia, Design, Ciências Empresariais, Comunicação, Marketing, Artes e Psicologia;
  - b) Expressão oral e escrita fluente e, língua inglesa;
  - c) Elevado grau de motivação e possibilidade de compromisso com o projeto em regime de tempo integral (40/50 horas por semana) em trabalho em equipa e cooperativo;
  - d) Qualidade do curriculum vitae apresentado;
  - e) Disponibilidade para viajar e permanecer em países abrangidos pelo acordo de Schengen, no Reino Unido da Grã-Bretanha, nos Estados Unidos da América e para demais países parceiros onde seja necessária a obtenção de vistos.

2. O processo de seleção decorre em 3 fases:

**2.1. Fase 01:**

- Análise da carta de motivação (60%);
- Avaliação de experiência: apresentação de curriculum vitae + portfólio (quando aplicável) (30%);
- Habilitações Académicas (10%).

São admitidos à fase 02 os candidatos que obtiverem uma classificação na fase 01 igual ou superior a 65%.

**2.2. Fase 02:**

- Entrevista (em inglês, por júri internacional) (50%);
- Discussão (defesa da motivação, aptidão e compromisso) (50%)

A classificação final dos candidatos é a média aritmética das classificações obtidas nas fases 01 e 02.

**2.3. Fase 03:** Seriação final e notificação dos candidatos.

**ANEXO III (CONT.)**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ME310 PORTO – PÓS-GRADUAÇÃO  
EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇO DA ESMAD  
ANO LETIVO 2017/2018  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

**3. Critérios de desempate**

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Nota Atribuída nas componentes de Entrevista e Discussão;
2. Grau académico mais elevado;
3. Melhor classificação do(s) grau(s) académico(s) de que seja titular;